



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº5.303/05

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA JARI NO MUNICÍPIO DE LORENA/SP.

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a substituição de 02 (dois) membros da **JARI (Junta Administrativa de Recursos e Infrações) do Município**, fica revogado o Decreto Municipal nº5.250 de 22 de junho de 2005.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica composta a **JARI** no Município de Lorena da seguinte forma e membros:

Bruno Reginato Araújo de Oliveira
Presidente

José Oswaldo Silva
Vice Presidente

Fernando Felipe Baruque
Membro representante do sindicato dos taxistas
(titular)

Donizete Aparecida da Silva
Membro representante dos taxistas
(suplente)

Maria Barbosa da Silva
Membro representante da Prefeitura Municipal
(Titular)

Maura Aparecida Moroni
Membro representante da Prefeitura
(suplente)

Luiz Rogério Mendes Gomes
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

Artigo 2º- O mandato dos componentes da JARI, observando o previsto no art.9º. do decreto regulamentador nº5.235 será de no mínimo um ano e no máximo de dois anos.

Artigo 3º - Somente o Presidente, o Membro representante do Sindicato dos Taxistas e o Secretário terão direito a remuneração, com fundo próprio do órgão.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 12 de dezembro de 2005.

PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Paço Municipal na data supra

MARCELO ROSA DE AQUINO MARQUES
Assessor Jurídico